



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-004535.989.18-0

Município: Jacupiranga.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2018.

Prefeito: Débora Cristina Volpini André.

Advogado: Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. V.U.

Município: Jacupiranga. Exercício: 2018. Ensino: 27,44%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 77,36%. Pessoal e Reflexos: 46,16%. Saúde: 33,30%. Encargos Sociais, Precatórios e Transferência ao Legislativo: atendidos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004535.989.18-0.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de junho de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, relativas ao exercício de 2018, com recomendações à Origem, mediante ofício, e determinação à Fiscalização competente, excetuando-se, ainda, os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator